PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
WWW.SARANDI.PR.GOV.BR
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230
Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

SARANDI
PREFEITURA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PROJETO DE LEI Nº 2733/18

SÚMULA:- Dispõe sobre a realização da EXPORANDI, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar anualmente, no mês de outubro, a EXPORANDI – Exposição Comercial, Industrial e de Serviços de Sarandi.

Art. 2º – Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se de verba constante do Orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 471/92, de 01 de junho de 1992, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de junho de 2018.

Walter Volpato

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal